



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Camaçari - Ano XXIV - Nº 2944 de 08 de setembro de 2026 - Página 01 de 09

Atos do Poder Executivo

DECRETOS

**DECRETO Nº 8352/2026
DE 04 DE SETEMBRO DE 2026**

Regulamenta os procedimentos para apuração e inclusão, no PRF ISS 2026, dos créditos tributários relativos ao ISSQN incidente sobre serviços de construção civil de unidades uniresidenciais de responsabilidade do proprietário da obra, pessoa física ou microempreendedor individual.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 2.056, de 3 de setembro de 2026, e no § 9º do art. 125 da Lei Municipal nº 1.039, de 16 de dezembro de 2009,

DECRETA

Art. 1º Os créditos tributários relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre serviços de construção civil de unidades uniresidenciais, de responsabilidade do proprietário de obra, pessoa física ou microempreendedor individual, poderão ser apurados e incluídos no **PRF ISS 2026**, desde que decorrentes de fatos geradores realizados até o mês de maio de 2026, observadas as condições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.056, de 3 de setembro de 2026.

§ 1º Na apuração dos créditos previstos no caput, a redução de 20% (vinte por cento) da base de cálculo estimada a partir do Custo Unitário Básico do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado da Bahia - CUB/ SINDUSCON será aplicada exclusivamente quando preenchidos os requisitos do § 9º do art. 125 da Lei Municipal nº 1.039, de 16 de dezembro de 2009, e do Decreto Municipal nº 8.134, de 23 de janeiro de 2025.

§ 2º Os créditos relativos a imóveis já construídos ou em construção sem Alvará de Construção poderão ser apurados e incluídos no **PRF ISS 2026**, desde que o interessado comprove a prévia abertura, perante a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SEDUR, do processo administrativo destinado à regularização da edificação, mediante requerimento do Termo de Reconhecimento de Edificação Concluída - TREC, quando se tratar de edificação concluída, ou do instrumento de regularização cabível, quando a obra estiver em andamento.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, serão aplicados os benefícios estabelecidos na Lei Municipal nº 2.056, de 3 de setembro de 2026, não incidindo a redução de 20% (vinte por cento) da base de cálculo de que trata o § 1º, salvo quando o comprovado o atendimento aos respectivos requisitos legais e regulamentares.

Art. 2º A apuração e o lançamento dos créditos tributários a serem incluídos no **PRF ISS 2026**, nos termos do art. 1º deste Decreto, serão realizados pelo Núcleo Estratégico da Construção Civil - NECOC da Secretaria Municipal da Fazenda, com base nas informações e nos documentos apresentados pelo interessado, observadas prioritariamente as disposições da Lei Municipal nº 2.056, de 3 de setembro de 2026, e, subsidiariamente, as disposições do Decreto Municipal nº 8.134, de 23 de janeiro de 2025, no que forem compatíveis.

§ 1º O interessado deverá acessar o Sistema de Processo Eletrônico da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do endereço eletrônico <https://sefazweb.camacari.ba.gov.br/prefeituras/loginb.tela>, e abrir processo administrativo denominado **ANTECIPAÇÃO DO RECOLHIMENTO DO ISS CONSTRUÇÃO**.

§ 2º Instrução Normativa expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda poderá disciplinar a apresentação da solicitação por meio de aplicação específica a ser disponibilizada no ambiente do Sistema SIS-SEDUR.

§ 3º O pedido de adesão deverá ser formalizado até 18 de dezembro de 2026 e somente será considerado efetivado mediante o pagamento integral da dívida à vista ou da primeira parcela no prazo estabelecido, conforme os arts. 5º e 6º da Lei Municipal nº 2.056, de 3 de setembro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, EM 04 DE SETEMBRO DE 2026.

LUIZ CARLOS CAETANO
PREFEITO

LUIS AUGUSTO SILVA REIS
SECRETÁRIO DA FAZENDA

DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, resolve:



NOMEAR LUCICLEIDE VASCONCELOS PEREIRA, para o cargo de Gerente símbolo GES IV, da estrutura da Secretaria do Governo - SEGOV, em 01 de Abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, 01 DE ABRIL DE 2026

LUIZ CARLOS CAETANO
PREFEITO

FABIANA ESTEVÃO DA SILVA MONTENEGRO
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 03 AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR JAMILE SOUZA DOS SANTOS para o cargo de Supervisor de Serviços Símbolo GES V, da estrutura Secretaria da Cultura-SECULT, em 03 de Agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, 03 AGOSTO DE 2026

LUIZ CARLOS CAETANO
PREFEITO

FABIANA ESTEVÃO DA SILVA MONTENEGRO
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO 03 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR MATEUS DOS SANTOS MATIAS, para o cargo de Assessor Técnico II símbolo GAS II, da estrutura da Secretaria do Governo - SEGOV, em 03 de Agosto de 2026. Para atender ao Poder Judiciário do Estado Da Bahia - 1ª vara de Família - Comarca de Camaçari-Ba.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, 03 DE AGOSTO DE 2026

LUIZ CARLOS CAETANO
PREFEITO

FABIANA ESTEVÃO DA SILVA MONTENEGRO
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 03 AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR ELIANA MENDES DOS SANTOS para o cargo de Secretário Executivo II símbolo GAS IV, da estrutura Secretaria da Habitação -SEHAB, em 03 de Agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, EM 03 AGOSTO DE 2026.

LUIZ CARLOS CAETANO
PREFEITO

FABIANA ESTEVÃO DA SILVA MONTENEGRO
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 03 AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR ISRAEL NUNES RODRIGUES JUNIOR para o cargo de Assessor Técnico II símbolo GAS II, da estrutura Secretaria da Habitação -SEHAB, em 03 de Agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, EM 03 AGOSTO DE 2026.

LUIZ CARLOS CAETANO
PREFEITO

FABIANA ESTEVÃO DA SILVA MONTENEGRO
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR HELIDA SANTANA SANTOS BORGES, para o cargo de Assessor Técnico I símbolo GES II, da estrutura da Secretaria da Administração - SECAD, em 03 de Agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, 03 DE AGOSTO DE 2026.

LUIZ CARLOS CAETANO
PREFEITO

FABIANA ESTEVÃO DA SILVA MONTENEGRO
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 03 AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR FERNANDO PROSPERINO DOS SANTOS, para o cargo de Assessor do Secretário II símbolo GAS II, da estrutura Secretaria do Governo-SEGOV, em 03 de Agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, EM 03 DE AGOSTO DE 2026.



LUIZ CARLOS CAETANO
PREFEITO

FABIANA ESTEVÃO DA SILVA MONTENEGRO
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 03 AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR IASMIN DOS SANTOS BOMFIM para o cargo de Supervisor de Serviços Símbolo GES V, da estrutura Secretaria da Cultura-SECULT, em 03 de Agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, 03 AGOSTO DE 2026.

LUIZ CARLOS CAETANO
PREFEITO

FABIANA ESTEVÃO DA SILVA MONTENEGRO
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 31 AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR RITA DE CASSIA MARQUES DA SILVA, cadastro nº 839340 do cargo de Secretário Executivo II Símbolo GAS IV, da estrutura Secretaria da Administração-SECAD, em 31 de Agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, 31 AGOSTO DE 2026

LUIZ CARLOS CAETANO
PREFEITO

FABIANA ESTEVÃO DA SILVA MONTENEGRO
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

SECAD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 522/2026
DE 20 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4220/2006, que delega competência a Secretaria da Administração, com fulcro no Art. 117 e seguintes da Lei Municipal nº 407 de 30 de agosto de 1998, Lei Municipal nº 1310 de 27 de dezembro de 2013, Lei Municipal nº 1522 de 28 de dezembro de 2017, Parecer Normativo nº 003/2017, Lei Municipal nº 1601/2019 de 18 de novembro de 2019 e Lei Municipal nº 1624/2020 de 27 de abril de 2020,

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício conforme comprovação nos autos do Processo Administrativo nº 2106/2026,

RESOLVE

CONCEDER ao (a) servidor (a) **CRISTIANE DE ANDRADE PEMENTA**, matrícula **61395**, ocupante do cargo de provimento efetivo/estatutário de **Professor**, lotado (a) na Secretaria da Educação - SEDUC, Licença Prêmio pelo período de **03 (três) meses** referente ao quinquênio aquisitivo de 10/04/2017 a 25/04/2022, a partir de 01 de setembro de 2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

FABIANA ESTEVÃO DA SILVA MONTENEGRO
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

MÁRCIO SILVA DAS NEVES
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 532/2026
DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4220/2006, que delega competência a Secretaria da Administração, com fulcro no Art. 117 e seguintes da Lei Municipal nº 407 de 30 de agosto de 1998, Lei Municipal nº 1310 de 27 de dezembro de 2013, Lei Municipal nº 1522 de 28 de dezembro de 2017, Parecer Normativo nº 003/2017, Lei Municipal nº 1601/2019 de 18 de novembro de 2019 e Lei Municipal nº 1624/2020 de 27 de abril de 2020,

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício conforme comprovação nos autos do Processo Administrativo nº 223/2026,

RESOLVE

CONCEDER ao (a) servidor (a) **MARTA MARIA FONTES SANTANA**, matrícula **63348**, ocupante do cargo de provimento efetivo/estatutário de **Fiscal de Serviços Públicos**, lotado (a) na Secretaria de Serviços Públicos - SESP, Licença Prêmio referente ao quinquênio aquisitivo de 17/02/2019 a 16/02/2024 pelos períodos fracionados de **01 (um) mês**, a partir de 01 de setembro de 2026, **01 (um) mês**, a partir de 01 de março de 2027, **01 (um) mês**, a partir de 01 de setembro de 2027.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, EM 24 DE AGOSTO DE 2026.

FABIANA ESTEVÃO DA SILVA MONTENEGRO
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

HINDEMBURGO SANTOS TELES
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PORTARIA Nº 533/2026 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4220/2006, que delega competência a Secretaria da Administração, com fulcro no Art. 117 e seguintes da Lei Municipal nº 407 de 30 de agosto de 1998, Lei Municipal nº 1310 de 27 de dezembro de 2013, Lei Municipal nº 1522 de 28 de dezembro de 2017, Parecer Normativo nº 003/2017, Lei Municipal nº 1601/2019 de 18 de novembro de 2019 e Lei Municipal nº 1624/2020 de 27 de abril de 2020,

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício conforme comprovação nos autos do Processo Administrativo nº 1720/2026,

RESOLVE

CONCEDER ao (a) servidor (a) **SANDRA NEVES LIMA DE BARROS**, matrícula **61968**, ocupante do cargo de provimento efetivo/estatutário de **Coveiro**, lotado (a) na Secretaria de Serviços Públicos - SESP, Licença Prêmio referente ao quinquênio aquisitivo de 19/11/2020 a 18/11/2025 pelos períodos fracionados de **01 (um) mês**, a partir de 01 de setembro de 2026, **01 (um) mês**, a partir de 03 de novembro de 2026, **01 (um) mês**, a partir de 04 de janeiro de 2027.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, EM 24 DE AGOSTO DE 2026.

FABIANA ESTEVÃO DA SILVA MONTENEGRO
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

HINDEMBURGO SANTOS TELES
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 538/2026 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4220/2006, que delega competência a Secretaria da Administração, com fulcro no Art. 117 e seguintes da Lei Municipal nº 407 de 30 de agosto de 1998, Lei Municipal nº 1310 de 27 de dezembro de 2013, Lei Municipal nº 1522 de 28 de dezembro de 2017, Parecer Normativo nº 003/2017, Lei Municipal nº 1601/2019 de 18 de novembro de 2019 e Lei Municipal nº 1624/2020 de 27 de abril de 2020,

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício conforme comprovação nos autos do Processo Administrativo nº 2165/2026,

RESOLVE

CONCEDER ao (a) servidor (a) **RODOLFO CARDOSO PEREIRA**, matrícula **63616**, ocupante do cargo de provimento efetivo/estatutário de **Auditor interno**, lotado (a) na Controladoria Geral do Município - CGM, Licença Prêmio referente ao quinquênio aquisitivo de 29/08/2019 a 28/08/2024 pelos períodos fracionados de **01 (um) mês**, a partir de 01 de setembro de 2026, **01 (um) mês**, a partir de

15 de fevereiro de 2027, **01 (um) mês**, a partir de 07 de julho de 2027.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, EM 24 DE AGOSTO DE 2026.

FABIANA ESTEVÃO DA SILVA MONTENEGRO
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

ALEX PEREIRA DA SILVA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 539/2026 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4220/2006, que delega competência a Secretaria da Administração, com fulcro no Art. 117 e seguintes da Lei Municipal nº 407 de 30 de agosto de 1998, Lei Municipal nº 1310 de 27 de dezembro de 2013, Lei Municipal nº 1522 de 28 de dezembro de 2017, Parecer Normativo nº 003/2017, Lei Municipal nº 1601/2019 de 18 de novembro de 2019 e Lei Municipal nº 1624/2020 de 27 de abril de 2020,

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício conforme comprovação nos autos do Processo Administrativo nº 1892/2026,

RESOLVE

CONCEDER ao (a) servidor (a) **CRISTIANE DA SILVA SOUZA**, matrícula **8606**, ocupante do cargo de provimento efetivo/estatutário de **Professor**, lotado (a) na Secretaria da Educação - SEDUC, Licença Prêmio pelo período de **03 (três) meses** referente ao quinquênio aquisitivo de 17/02/2010 a 16/02/2015, a partir de 01 de setembro de 2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, EM 24 DE AGOSTO DE 2026.

FABIANA ESTEVÃO DA SILVA MONTENEGRO
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

MÁRCIO SILVA DAS NEVES
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 545/2026 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4220/2006, que delega competência a Secretaria da Administração, com fulcro no Art. 117 e seguintes da Lei Municipal nº 407 de 30 de agosto de 1998, Lei Municipal nº 1310 de 27 de dezembro de 2013, Lei Municipal nº 1522 de 28 de dezembro de 2017, Parecer Normativo nº 003/2017, Lei Municipal nº 1601/2019 de 18 de novembro de 2019 e Lei Municipal nº 1624/2020 de 27 de abril de 2020,



CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício conforme comprovação nos autos do Processo Administrativo nº 847/2026,

RESOLVE

CONCEDER ao (a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA CARDOSO**, matrícula **8139**, ocupante do cargo de provimento efetivo/estatutário de **Professor**, lotado (a) na Secretaria da Educação - SEDUC, Licença Prêmio pelo período de **03 (três) meses** referente ao quinquênio aquisitivo de 08/01/2020 a 07/01/2025, a partir de 21 de setembro de 2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

FABIANA ESTEVÃO DA SILVA MONTENEGRO
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

MÁRCIO SILVA DAS NEVES
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 537/2026
DE 25 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4220/2006, que delega competência a Secretaria da Administração, com fulcro no Art. 117 e seguintes da Lei Municipal nº 407 de 30 de agosto de 1998, Lei Municipal nº 1310 de 27 de dezembro de 2013, Lei Municipal nº 1522 de 28 de dezembro de 2017, Parecer Normativo nº 003/2017, Lei Municipal nº 1601/2019 de 18 de novembro de 2019 e Lei Municipal nº 1624/2020 de 27 de abril de 2020,

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício conforme comprovação nos autos do Processo Administrativo nº 1720/2026,

RETIFICAR a Portaria nº 1912/2022 de 08 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2059 de 02 de janeiro de 2023,

Onde se Lê:

Conceder ao (a) servidor (a) **SANDRA NEVES LIMA DE BARROS**, matrícula **61968**, ocupante do cargo de Coveiro, lotado (a) na Secretaria de Serviços Públicos – SESP, Licença Prêmio referente ao quinquênio aquisitivo de 19/11/2015 a 26/06/2022, pelos períodos fracionados de 01 (um) mês, a partir de 02 de janeiro de 2023 e 02 (dois) meses, a partir de 01 de março de 2023.

Leia-se:

Conceder ao (a) servidor (a) **SANDRA NEVES LIMA DE BARROS**, matrícula **61968**, ocupante do cargo de Coveiro, lotado (a) na Secretaria de Serviços Públicos – SESP, Licença Prêmio referente ao quinquênio aquisitivo de 19/11/2015 a 18/11/2020, pelos períodos fracionados de 01 (um) mês, a partir de 02 de janeiro de 2023 e 02 (dois) meses, a partir de 01 de março de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, EM 25 DE AGOSTO DE 2026.

FABIANA ESTEVÃO DA SILVA MONTENEGRO
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

HINDEMBURGO SANTOS TELES
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2ª NOTIFICAÇÃO

À empresa: **ALTITUDO COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ: 46.006.799/0001-24

Sra. Fernanda Leonel Santos Ferreira, representante legal. Situada na Rua Treze de Maio, N.º228 Candeias/BA – CEP: 40460-120.

Referência:

Ata de Registro de Preços nº 0356/2025; Pregão Eletrônico nº 0083/2025; Empenho nº 1216; Ordem de Fornecimento nº 850905268.

Assunto: Notificação de descumprimento do fornecimento de materiais - Ata de Registro de Preços nº 356/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI, por intermédio da Secretaria da Administração – SECAD, na qualidade de Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 0356/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 0083/2025, vem, por meio da presente, **NOTIFICAR** a empresa **ALTITUDO COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, em razão do descumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços.

Considerando que a empresa deixou de realizar o fornecimento dos materiais constantes da Ordem de Fornecimento nº 850905268, vinculada ao Empenho nº 1216, deixando de observar o prazo contratualmente estabelecido de 15 (quinze) dias úteis, em desacordo com as disposições da Ata de Registro de Preços nº 0356/2025, do Edital do Pregão Eletrônico nº 0083/2025 e do respectivo Termo de Referência.

Considerando que a Diretoria de Registro de Preços e Serviços – DIREPS realizou diversas tentativas de contato com representantes da empresa, inclusive por meio de aplicativo de mensagens e outros canais de comunicação, sem que houvesse resposta efetiva ou providências concretas para regularização da entrega;

Considerando que o atraso injustificado no atendimento da Ordem de Fornecimento compromete a regular execução das atividades da Administração Pública, ocasionando prejuízos ao abastecimento das unidades municipais e à continuidade dos serviços públicos;

Considerando que o inadimplemento das obrigações assumidas sujeita a empresa às medidas previstas na Ata de Registro de Preços, no Edital e na Lei nº 14.133/2021, especialmente às sanções administrativas previstas nos art. 137, I, Art. 138, 139 e 162 da Lei nº. 14.133/21, sem prejuízo do eventual cancelamento do registro de preços e das demais providências legalmente cabíveis;

NOTIFICA-SE a empresa **ALTITUDO COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 46.006.799/0001-24, para que promova o integral cumprimento das



obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 0356/2025, mediante o fornecimento dos materiais constantes da Ordem de Fornecimento nº 850905268, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento desta notificação.

Caso entenda existir motivo que impossibilite o cumprimento da obrigação, deverá apresentar, dentro do mesmo prazo, justificativa formal, devidamente fundamentada e acompanhada da documentação comprobatória pertinente, cuja análise ficará a cargo desta administração.

Fica a empresa ciente de que o não atendimento desta notificação ou a apresentação de justificativa não acolhida pela Administração poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, incluindo o cancelamento do registro de preços, a aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços, no Edital e nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, inclusive multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração e, quando cabível, declaração de inidoneidade, sempre mediante a instauração do competente processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A defesa ou justificativa deverá ser protocolada junto à Secretaria da Administração – SECAD, da Prefeitura Municipal de Camaçari, ou encaminhada ao endereço eletrônico registrodepreco.cgc@camacari.ba.gov.br, dentro do prazo estabelecido nesta notificação, sob pena de prosseguimento das medidas administrativas cabíveis.

Camaçari-BA, 04 de setembro de 2026.

BÁRBARA MENDES DOS SANTOS
DIRETORA DE REGISTRO DE PREÇO E SERVIÇOS

SEINFRA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**PORTARIA Nº 0038/2026
DE 03 AGOSTO DE 2026**

Altera parcialmente a portaria 0024/2026 que compõem a comissão de fiscalização e acompanhamento do **Contrato nº 245/2026 – PEJOTA CONSTRUÇÕES LTDA.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI/BA, neste ato, representada por seus respectivos titulares, que no uso de suas atribuições conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.903/2023 nos Arts. 77, 78, 79 e 80, que regulamenta e dispõe sobre as normas de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal direta autárquica e fundacional do município de Camaçari, nos termos previstos na Lei nº 14.133/2021 o qual apossa que

a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

Designa servidores para compor a comissão de gestão e fiscalização do Contrato nº 245/2026, firmado com a empresa PEJOTA CONSTRUÇÕES LTDA, revoga a Portaria SEINFRA nº 0024/2026 e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - Altera parcialmente a Portaria 0024/2026, de 08 de junho de 2026, publicada no DOM edição 2894 em 26 de junho de 2026, que compõem a comissão de fiscalização e acompanhamento do **Contrato nº 245/2026 – PEJOTA CONSTRUÇÕES LTDA.**

- Gestora: Rosalba Mendes Pinto – Matrícula nº 839294
- Fiscal: Jakson Ribeiro Ramos - Matrícula nº 839297 | CREA 33867/D

§ 1º. O prazo deste Contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, obedecendo aos limites legais.

§ 2º. Os dados resumidos do contrato objeto desta designação são:

- **CONTRATO:** 245/2026
- **CONTRATADA:** PEJOTA CONSTRUÇÕES LTDA
- **OBJETO:** Execução do Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva, Ampliação e Construção de Redes de Drenagem de Camaçari - Bahia – Lote I (SEDE)
- **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 11/05/2026 à 11/07/2027
- **PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 08/06/2026 à 08/06/2027
- **CNPJ:** 03.174.004/0001-84
- **RESPONSÁVEL:** Pedro de Araújo Júnior

Art. 2º - Ao Fiscal e ao Gestor do Contrato, ora designados, asseguradas pela Administração as condições necessárias ao desempenho de suas atribuições, caberá exercer as funções inerentes ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual, com observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 7.903/2023, especialmente em seus Arts. 77, 78, 79 e 80, sem prejuízo da aplicação de outros atos normativos pertinentes, cabendo-lhes, ainda, no que for compatível com o contrato em execução, o exercício das demais atribuições correlatas.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, 03 de agosto de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ MÁRIO LIMA BASTOS
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

**EXTRATOS DE CONTRATOS
E CONVÊNIOS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI E A EMPRESA NAIARA ARAÚJO DE LIMA LTDA.; DO OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato, com fulcro na Cláusula Quinta – Dos Prazos, firmado originalmente em 13 de maio de 2026, com



vigência de 04 (quatro) meses contados da data da sua assinatura; **DO PRAZO:** Fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, de modo que, a partir de 13 de setembro de 2026, passará a vigor até 13 de janeiro de 2027; **DO PREÇO:** Ficam mantidas as condições negociais do pacto ora aditado, especialmente as disposições sobre o preço estipuladas pelo contrato, no valor de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), não sendo devido qualquer reajuste durante o prazo de vigência, renunciando a parte a qualquer tipo de atualização de valores contratuais. Fica mantida a forma de pagamento prevista no bojo do Contrato original. **DA RATIFICAÇÃO** Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário não modificadas por este Instrumento; **DA ASSINATURA: CAMAÇARI/BA, 02 DE SETEMBRO DE 2026; ROSÂNGELA OLIVEIRA SANTOS DE ALMEIDA – MUNICÍPIO/SESAU; NAIARA ARAÚJO DE LIMA LTDA – CONTRATADA.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0170/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI E A EMPRESA RETEC RESÍDUOS S/A; DO OBJETO: Alterar a Cláusula de vigência do Contrato, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de pesagem, exumação, coleta, transporte, incineração/cremação e destinação final de ossadas humanas, nos 07 (sete) cemitérios do município de Camaçari (Gleba H, Gleba C, Parafuso, Vila de Abrantes, Arembepé, Monte Gordo e Barra de Pojuka) obedecendo as especificações do Termo de Referência, de acordo com o Edital e proposta da Contratada; **DO PRAZO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigor de 05 de setembro de 2026 até 05 de setembro de 2027; **DO PREÇO:** Ficam mantidas as condições negociais do pacto ora aditado, especialmente as disposições sobre o preço unitário e global, o qual permanece inalterado, renunciando a Contratada à aplicação de reajuste no ato desta prorrogação; **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários previstos na Solicitação de Reserva de Dotação Orçamentária constante do Processo Administrativo nº 2905701.0400000127/2026-99; **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido expressamente modificadas por este Instrumento; **DA ASSINATURA: CAMAÇARI/BA, 04 DE SETEMBRO DE 2026; HINDEMBURGO SANTOS TELES – MUNICÍPIO/SESP; RETEC RESÍDUOS S/A – CONTRATADA.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0280/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI E A EMPRESA GSL MEDICINA CLINICA LTDA; DO OBJETO: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato, cujo o objeto é o supracitado, firmado, originariamente, em 22 de maio de 2026, com prazo de vigência de 04 (quatro) meses a contar da sua assinatura; **DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato, por mais 04 (quatro) meses, sendo que a partir de 22 de setembro de 2026, passará a vigor até o dia 22 de janeiro de 2027; **DO PREÇO:** Ficam mantidas as condições negociais, especialmente as disposições sobre o preço, de modo que o valor global do presente aditivo é de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), proporcional ao período ora aditado; Fica mantida a forma de pagamento prevista no bojo do Contrato original. Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da Ação 4019, Elemento 33903400 e Fonte 16000000; **DA RATIFICAÇÃO** Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário não modificadas por este Instrumento; **DA ASSINATURA: CAMAÇARI/BA, 03 DE SETEMBRO DE 2026; ROSÂNGELA OLIVEIRA SANTOS DE ALMEIDA – MUNICÍPIO/SESAU; GSL MEDICINA CLINICA LTDA – CONTRATADA.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI E A EMPRESA JORGE LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; DO OBJETO: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato, com fulcro na Cláusula Quinta – Do Prazo, do contrato original e na autorização contida no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021; **DO PRAZO:** O contrato descrito na cláusula anterior, cuja a vigência inicial findaria em 07 de setembro de 2026, fica por este instrumento prorrogado por mais 04 (quatro) meses, de modo que, passará a vigor ininterruptamente até a data de 07 de janeiro de 2027, devendo a contratada manter a execução regular dos serviços conforme o cronograma e as necessidades apresentadas pela Secretaria de Saúde; **DO PREÇO:** O valor global deste Termo Aditivo será estritamente proporcional ao novo prazo de vigência estabelecido, perfazendo o montante total de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) para o período de 04 (quatro) meses, mantendo-se o valor mensal de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) conforme estabelecido na Cláusula Terceira do contrato originário e nos termos do Credenciamento nº 0003/2025 - COMPEL. Estabelece que a dotação orçamentária para a cobertura financeira da presente prorrogação ocorrerá por Ação 4019 Elemento de Despesa: 339034 Fonte: 16000000. Determina que fica mantida, em todos os seus termos, a forma de pagamento e as condições de liquidação da despesa previstas no bojo do contrato original, mediante a devida comprovação da prestação dos serviços médico e a apresentação da documentação fiscal regular e atualizada; **DA RESCISÃO AUTOMÁTICA:** Na eventualidade de ser finalizada o procedimento com o objeto do contrato ora aditado e formalizada a nova contratação decorrente de tal procedimento, ficará automaticamente rescindido o presente Termo Aditivo de Prazo; **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas, válidas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário nº 0233/2026 que não foram expressamente modificadas por este Instrumento Aditivo, as quais as partes se obrigam a cumprir fielmente como se aqui estivessem integralmente transcritas; **DA ASSINATURA: CAMAÇARI/BA, 03 DE SETEMBRO DE 2026; ROSÂNGELA OLIVEIRA SANTOS DE ALMEIDA – MUNICÍPIO/SESAU; JORGE LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CONTRATADO.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0410/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI E A EMPRESA NICKVALLE COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI; DO OBJETO: Alterar a Cláusula reguladora da vigência da Ata de Registro de Preços, promovendo a prorrogação do seu prazo de validade; **DO PRAZO DE VALIDADE:** A validade da Ata de Registro de Preços fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 26 de setembro de 2026 até 26 de setembro de 2027; **DOS PREÇOS REGISTRADOS:** Permanecem inalterados e ratificados os preços unitários e as especificações originalmente registrados na Ata de Registros de Preços, perfazendo o valor global registrado estimado para a fornecedora a ordem correspondente à totalidade dos lotes adjudicados para o novo período de validade. Fica mantida a forma de pagamento e o procedimento de fornecimento previstos no instrumento contratual original e no Termo de Referência; **DA RATIFICAÇÃO** Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições da Ata de Registros de Preços nº 0410/2025 original e de seus anexos que não foram expressamente modificadas por este Instrumento; **DA ASSINATURA: CAMAÇARI/BA, 04 DE SETEMBRO DE 2026; FABIANA ESTEVÃO DA SILVA MONTENEGRO – MUNICÍPIO/SECAD; ANDERSON CRISTIANO GOLART – CONTRATADO.**



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0208/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI E A EMPRESA CAIS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.; DO OBJETO: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato, cujo o objeto é o supracitado, firmado, originariamente, em 26 de setembro de 2025, com prazo de vigência de 04 (quatro) meses a contar da sua assinatura; **DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato, por mais 04 (quatro) meses, sendo que a partir de 26 de setembro de 2026, passará a vigor até o dia 26 de janeiro de 2027; **DO PREÇO:** Ficam mantidas as condições negociais, especialmente as disposições sobre o preço, de modo que o valor global do presente aditivo é de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), proporcional ao período ora aditado; Fica mantida a forma de pagamento prevista no bojo do Contrato original. Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da Ação 4019, Elemento 33903400 e Fonte 16000000; **DA RATIFICAÇÃO** Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e termos aditivos não modificadas por este Instrumento; **DA ASSINATURA: CAMAÇARI/BA, 03 DE SETEMBRO DE 2026; ROSÂNGELA OLIVEIRA SANTOS DE ALMEIDA – MUNICÍPIO/SESAU; CAIS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CONTRATADA.**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0356/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI E A EMPRESA TELEDIAGNÓSTICO DO BRASIL LTDA; DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato, firmado originalmente em 22 de setembro de 2022, bem como incluir cláusula resolutiva vinculada à conclusão de novo procedimento licitatório, conforme objeto retro citado; **DO PRAZO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de modo que a partir de 22 de setembro de 2026, passará a vigor até 22 de setembro de 2027; **DO PREÇO:** Permanecerá para o presente termo aditivo o valor global no importe de R\$ 2.797.992,00 (dois milhões, setecentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e dois reais), mantendo-se fixas e irredutíveis as condições negociais pactuadas. Fica mantida a forma de pagamento prevista no bojo do Contrato original. Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias pertinentes: Ação: 4019; Natureza da Despesa: 333903900; Fonte: 16000000; **DA POSSIBILIDADE DE RESCISÃO ANTECIPADA:** Na eventualidade de ser finalizada a licitação com o objeto do contrato ora aditado e formalizada a nova contratação decorrente de tal licitação, ficará automaticamente rescindido o presente termo aditivo de prazo; **DA RATIFICAÇÃO** Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário não modificadas por este Instrumento; **DA ASSINATURA: CAMAÇARI/BA, 03 DE SETEMBRO DE 2026; ROSÂNGELA OLIVEIRA SANTOS DE ALMEIDA – MUNICÍPIO/SESAU; TELEDIAGNÓSTICO DO BRASIL LTDA – CONTRATADA.**

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; DO OBJETO: Alterar a Cláusula Décima do Termo de Credenciamento, cujo o objeto é o supracitado; ; **DO PRAZO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de modo que a partir de 23 maio de 2026, passará a vigor até 23 de maio de 2027; **DA REMUNERAÇÃO:** Ficam mantidos os valores pagos pela remuneração dos serviços de arrecadação, em conformidade com o Terceiro Termo Aditivo, cujos valores estão discriminados, que passam a fazer parte integrante deste Quarto Termo Aditivo: Guichês de caixa: R\$ 1,71; Correspondente Bancários R\$ 1,71; Autoatendimento: R\$ 1,50; Internet Banking/ Comércio Eletrônico e

outros R\$ 1,50. Fica mantida a forma de pagamento prevista no bojo do Contrato original. Não será devido qualquer reajuste durante o prazo de vigência especificado na Cláusula anterior, renunciando a parte a qualquer tipo de atualização de valores contratuais. Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da Ação 2015 – Elemento 33390.39.00.00 – Fonte 15000000; **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Convênio originário não modificadas por este Instrumento; **DA ASSINATURA: CAMAÇARI/BA, 20 DE MAIO DE 2026; LUÍS AUGUSTO SILVA REIS – MUNICÍPIO/SEFAZ; EDUARDO LUIZ MURTA DE OLIVEIRA MIRANDA – SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE GOVERNO – CONTRATADA.**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0024/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI E A EMPRESA APIS MELLFERAS APICULTURA E CAPTURA DE ENXAMES EIRELI.; DO OBJETO: Alterar a Cláusula Quinta do instrumento original; **DO PRAZO:** Fica prorrogado, em caráter excepcional, por 06 (seis) meses, de modo que a partir de 08 de setembro de 2026, passará a vigor até 08 de março de 2027, observando o artigo 57, § 4º da Lei nº 8666/93; **DO PREÇO:** Ficam mantidas as condições negociais do pacto ora aditado de modo que o valor global do presente aditivo fica estabelecido no montante de R\$ 200.616,66 (duzentos mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), proporcional ao período de prorrogação; Fica mantida a forma de pagamento prevista no bojo do Contrato original. Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da Ação 2078, Elemento 33903900 e Fonte 15000000; **DA RESCISÃO AUTOMÁTICA:** Na eventualidade de ser finalizada licitação com o objeto do contrato ora aditado e formalizada a nova contratação decorrente de tal licitação, ficará automaticamente rescindido o presente Termo Aditivo de Prazo; **DA RATIFICAÇÃO** Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos Aditivos não modificadas por este Instrumento, não sendo devido o pagamento de nenhum valor além do que foi estabelecido no presente instrumento; **DA ASSINATURA: CAMAÇARI/BA, 03 DE SETEMBRO DE 2026; HINDEMBURGO SANTOS TELES – MUNICÍPIO/SESP; APIS MELLFERAS APICULTURA E CAPTURA DE ENXAMES EIRELI – CONTRATADA.**

DICOMP

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
E COMPRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE - REVOGAÇÃO ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA Nº 0016/2026) - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de elaboração de projetos e apoio técnico especializado a Prefeitura Municipal de Camaçari, Bahia. Processo Administrativo nº 00177.11.07.611.2026. **Acolhimento:** 04/11/2026, a partir das 08h00min. **Disputa:** 05/11/2026, às 09h00min. Edital/Informações: <https://portal.licitanet.com.br>. Tel.: (71) 3621-6879. Camaçari/BA, 03 de setembro de 2026 – José Múcio Jarjor Montenegro – Agente de Contratação.



PREGÃO N.º 0168/2026 - OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a elaboração, e fornecimento dos livros do Projeto "Camaçari, Cidade da Gente - Estudos Regionais", destinados aos professores e estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Camaçari/BA, contemplando conteúdo pedagógico. Contextualizado sobre a história, cultura, geografia, patrimônio, aspectos socioeconômicos e ambientais do município, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.. **ACOLHIMENTO:** 22/09/2026 a partir das 08:00; **DISPUTA:** 23/09/2026 às 09:00h (Horário Brasília). Edital/Informações: licitacoes-e2.bb.com.br. LICITAÇÃO N.º **1100356**. - Tel.: (71) 3621-6880. Kézia Priscila Oliveira da Silva - Pregoeira da Comissão de Contratação.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 0191/2026

PROCESSO N.º **00787.11.07.200.2026**. CONTRATADA: **41.888.833 LAIS FERREIRA DE FREITAS**. OBJETO: Contratação de apresentação artística de ROGÉRIO SACERDOTE, para o evento "Samba da Independência", a ser realizado no Município de Camaçari/BA, no dia 07 de setembro de 2026, com duração aproximada de 120 minutos. **VALOR GLOBAL: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**. FUNDAMENTADA NO ART. 74, II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 04/09/2026. **EDNALVA SANTANA DE SOUZA - SECRETÁRIA DE GOVERNO.**

CONTRATO N.º 0553/2026 - TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 0191/2026. PROCESSO N.º **00787.11.07.200.2026**. CONTRATADA: **41.888.833 LAIS FERREIRA DE FREITAS**. OBJETO: Contratação de apresentação artística de ROGÉRIO SACERDOTE, para o evento "Samba da Independência", a ser realizado no Município de Camaçari/BA, no dia 07 de setembro de 2026, com duração aproximada de 120 minutos. **VALOR GLOBAL R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 4001, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00, FONTE: 15000000. FUNDAMENTADA NO ART. 74, II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 04/09/2026. **EDNALVA SANTANA DE SOUZA - SECRETÁRIA DE GOVERNO.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 71 § 2º, da Lei nº 14.133/2021, resolve **REVOGAR o LOTE (04) do PREGÃO N.º 0130/2026 (ELETRÔNICO) – COMPEL**, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos (pontas insertos, campo de papel tipo babador, guardanapo de papel, termocompactor endodôntico para guta percha, laser para tratamento odontológico, ionômero de vidro forrador, filme radiográfico oclusal, posicionador de filme radiográfico, anestésico logo regional, papa cárie, câmara escura) para atender as unidades de Saúde e ao Centro de Especialidades odontológicas do Município de Camaçari - BA. 04/09/2026. **ROSÂNGELA OLIVEIRA SANTOS DE ALMEIDA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 0531/2026 . CONTRATADO: GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA. **PREGÃO – N.º 0128/2026 (ELETRÔNICO).** OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados VIGILÂNCIA ARMADA E NÃO ARMADA E RONDA MOTORIZADA, em regime de dedicação de mão de obra exclusiva, com o fornecimento de equipamentos, uniformes e demais instrumentos necessários à sua execução, para atender às necessidades das unidades dos órgãos e entidades vinculados a Prefeitura Municipal de Camaçari. O valor deste contrato para o lote 01 é de **R\$ 106.199.988,12 (cento e seis milhões cento e noventa e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e doze centavos)**. **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 2008, 2038, 4009, 4052, 4053, 4056; Elemento de Despesa: 33903700, 3390.39.00; Fonte: 15000000, 15001001, 15001002, 16600000, 26600000. **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2026. **FABIANA ESTEVÃO DA SILVA MONTENEGRO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**



Diário Oficial

Publicação da SEGOV

Destinado à publicação dos atos do Poder Executivo do Município de Camaçari, Estado da Bahia.

Endereço: Rua Francisco Drumond, S/N - Centro Administrativo
CEP: 42800-500 Camaçari - Bahia - Brasil
Tel.: (71) 3621-6846 / 6932

Edições on-line: www.camacari.ba.gov.br/arquivos/diario-oficial/

Luiz Carlos Caetano
Prefeito

Textos - Editoração Eletrônica:
Assessoria de Atos e Documentação - SEGOV